



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Cantagalo
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

DECRETO N° 3.294/18

PUBLICADO

Jornal DOE
Edição 142 PG: 02
Data 26/10/18 a ---

Mangueira
Rúbrica 2

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cantagalo, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 4º da Lei Municipal n.º 1.362/2017 de 08 de novembro de 2017 (LOA);

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 85.000,00** (oitenta e cinco mil reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias, Programa de Trabalho e Fonte de Recurso, referente à **Câmara Municipal de Cantagalo**, conforme abaixo especificados:-

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.14.00.00	Próprio	09	15.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.30.00.00	Próprio	10	30.000,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.39.99.00	Próprio	12	40.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO				85.000,00

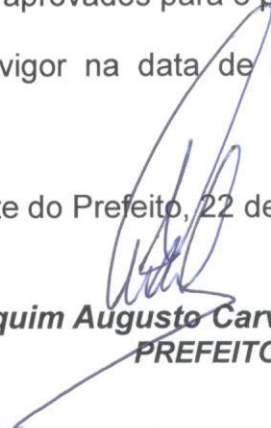
Art. 2º - Os recursos para atendimentos do presente Decreto ficam à conta do Artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, de 17/03/64, a saber:

PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DESPESA	RECURSO	FICHA	VALOR
0101-01.031.0101.1.001	4.4.90.51.00.00	Próprio	01	71.848,76
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.36.00.00	Próprio	11	7.400,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.46.00.00	Próprio	13	4.260,00
0101-01.031.0101.2.001	3.3.90.92.00.00	Próprio	14	1.491,24
TOTAL ANULADO				85.000,00

Art. 3º- Em decorrência dos artigos anteriores ficam alterados os Quadros de Detalhamento das Despesas (QDD), aprovados para o presente Exercício Financeiro.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2018.


Joaquim Augusto Carvalho de Paula
PREFEITO